



PORTARIA CRO-PE DE Nº 260/2024

Assunto: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0248/2024, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco (CRO/PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão do inquérito administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data do ato que constituir a Comissão, qual seja, da data de publicação da portaria nº 254/2024 no dia 24 de outubro de 2024, **sendo admitida a sua prorrogação por igual prazo**, quando as circunstâncias o exigirem, conforme disposto no artigo 152 da Lei nº 8.1112 de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o ofício CRO-PE de nº 04491/2024, enviado pela comissão que apura os fatos objeto do Processo administrativo disciplinar, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão, visando assegurar a ampla defesa e o contraditório da investigada, bem como em razão do período de férias da Presidente e Membro da comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 0248/2024, instaurado por meio da Portaria nº 254/2024, de 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração **e que o afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo**, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único da Lei nº 8.1112 de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:



Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CRO-PE de nº 254/2024, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido;

Art. 2º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento cautelar da servidora **Manuela Oliveira Costa**, conforme Portaria CRO-PE de nº 255/2024, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, com Matrícula de nº ■■■■, sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no artigo 147, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido;

Art. 3º - Caberá à Comissão dar continuidade na apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0248/2024, apontando providências cabíveis a partir de relatório final minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção, nos termos do artigo 165, §1º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Dê-se ciência e publique-se.

Recife, 20 de dezembro de 2024.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco